



deverá ser encaminhada à Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência: 2444, Operação: 006, Conta Corrente: 06000674-1, Agência Governo do Estado de Goiás, em Goiânia-Goiás, para as providências necessárias.

Art. 4º - O Fundo Rotativo do Palácio das Esmeraldas criado pela Lei Estadual nº 17.922 de 27/12/2012, visa dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e em situações comprovadamente especiais e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 064 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cujas despesas deverão obedecer ainda as legislações específicas de administração dos recursos públicos, especialmente as normas gerais de direito financeiro, responsabilidade fiscal, licitações, contratos administrativos, probidade administrativa, dentre outras normas cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato a servidora ora designada deverá:

- a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços em conformidade com o

Artigo 10, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009 e demais normas pertinentes à matéria;

- d) adquirir os materiais de consumo e operacionalizar a contratação de serviços de terceiros relacionados na legislação de criação do fundo rotativo;

- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;

- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) prestar contas dos recursos utilizados e providenciar o devido encaminhamento do processo de prestação de contas na

forma e prazos regulamentares, em conformidade com o disposto no Artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº 064 de 16/12/2008 c/c o Artigo 16 do Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009 ou outra norma que vier a substituí-lo.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo **não podem ser aplicados**, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem da realização de procedimento licitatório

para sua contratação;

- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo

e,

- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar

Protocolo 566899

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

EDITAL Nº 101/ 2025

Contratação nº 114311, Processo nº 202500005015748

Às 09:00 horas, do dia 05/09/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, incluso a remoção e reinstalação de equipamentos antigos, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação e execução dos serviços correlatos para a Secretaria de Estado da Casa Militar (SECAMI), mediante Pregão Eletrônico nº 101/2025, referente ao processo

de contratação nº 114311 e processo SEI nº 202500005015748, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

LOTE (Lote 01 -Disputa Geral - ADJUDICADO

Fornecedor: 41826585000180-GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Valor Total: R\$ 91.000,00

LOTE (Lote 02 - Cota Reservada) - ADJUDICADO

Fornecedor: 41826585000180-GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Valor Total: R\$ 23.430,00

LOTE (Lote 03 - Exclusivo Para ME/EPP) - ADJUDICADO

Fornecedor: 61113967000174-PADRAO CLIMATIZACAO LTDA

Valor Total: R\$ 58.900,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Ordenador de Despesas

Protocolo 566955

Secretaria de Estado da Administração

Edital

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO

(REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014)

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- SEAD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, e nos termos da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a retificação do Edital de Resultado Final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2014, de 28 de novembro de 2014, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Agente de Segurança Prisional, atualmente denominado Policial Penal, integrante do quadro de servidores da então SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPEJUS, atual DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP, homologado por meio do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.535, de 24 de março de 2017, conforme disposto a seguir.

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

1.1. Fica retificado o Resultado Final do concurso público para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101, atualmente denominado Policial Penal, para fins de inclusão definitiva do candidato a seguir relacionado, por localidade, conforme os dados de região/cidade/sexo, número de inscrição, nome, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado na avaliação médica, nota na avaliação de títulos, resultado no teste de aptidão física, resultado na avaliação psicológica, resultado na sindicância de vida pregressa, nota na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final: SUDESTE - CALDAS NOVAS / MASCULINO, 152110128, MARCELO FERREIRA DIAS, 41.00, 19.85, Apto, 5.00, Apto, -, Recomendado, 30.00, 95.85, 71.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Esta retificação decorre de recomendação da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fundamento na decisão definitiva proferida nos autos do Processo Judicial nº 0391327.46.2015.8.09.0051, registrada no Processo SEI nº 202516448073227.

2.2. Os demais candidatos que, nos termos do Edital de Resultado Final de 14 de março de 2017 e suas alterações posteriores,



estavam classificados em posição igual ou inferior à do candidato ora incluído, ficam reposicionados em colocações imediatamente posteriores.

2.3. A presente retificação passa a integrar o Edital de Resultado Final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2014, e produz efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 566979

Convocação nº 11/2025 - SEAD/SEAD/GGP-05610

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, objeto do Edital nº 015/2024-SEAD, divulgado e homologado no endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.479, de 21 de fevereiro de 2025, CONVOCA o classificado no certame, conforme disposto no quadro abaixo, para firmar contrato por tempo determinado com esta Secretaria.

A Etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o classificado deverá comparecer no dia e horário agendado no Anexo Universitário da SEAD, localizado na Av. Universitária, 609 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-250, telefone: (62) 3201-8710, com data e horário estipulado para cada candidato.

Conforme disposto no item 15.7 do edital nº 015/2024-SEAD, o candidato o(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado(a) desistente, e convocado(a) o/a candidato(a) subsequente.

No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, conforme item 15.7 do edital.

O candidato deverá efetuar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no seguinte endereço eletrônico: https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, inserir os documentos abaixo relacionados, no prazo de 18/09/2025 a 22/09/2025. O cadastro do usuário deverá estar validado antes da apresentação presencial.

No dia e horário agendado o candidato deverá se apresentar à sede da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD com a seguinte documentação original (não há a necessidade de cópia):

1. Documentos Pessoais - CPF, RG, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio, Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, Certidão de Nascimento dos filhos, Comprovante de Endereço atualizado;
2. Comprovante de Escolaridade exigido no Edital;
3. Comprovante de Registro no Conselho de Classe da categoria, válido;
4. Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria;
5. ART de cargo/função sem vínculo;
6. CNH, categoria B, válida;
7. Certidão Criminal Estadual e Federal:
 - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
8. Certidão Cível Estadual e Federal:
 - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual
 - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

9. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios:

- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

10. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:

- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

11. Certidão de Quitação Eleitoral:

- A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

12. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia:

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser emitida pelo site <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia.

13. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF:

- A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

O classificado deverá firmar, no ato da contratação, declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

O classificado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos antes da contratação, a SEAD verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.

ALAN FARIAS TAVARES

Anexo Relação de Candidato

INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
87871	Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Sênior/ Ampla Concorrência	THIAGO BUENO COSTA	23/09	08:00

Protocolo 567176

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1746, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Designação de gestor ao Contrato 051/2025 - SEAD.

Processo nº 202500005009661

Objeto: Participação de funcionários/servidores da CELGPAR nas ações educacionais oferecidas pela Diretoria Executiva da Escola de Governo.

Contratada: DRIVE A INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.677.870/0005-23.

Gestor: JONATHAS DE ANDRADE RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.899.141-XX.

Fiscal: CLEVER EVERTON RODRIGUES JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.783.161-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

**Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração**

Protocolo 566928